

PROJETO DE LEI

Nº

470

2007

AUTORIA

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - UIRAPURU.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

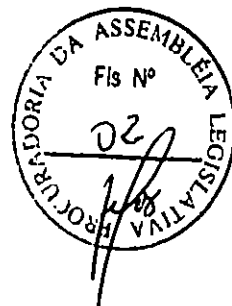
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 195
De 19 / dezembro / 2007



PROJETO DE LEI 470 / 2007
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE-LEGISLATIVO

Em 7 / 12 Rec. Por:



**“Considera de UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL a OBRA SOCIAL NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA
ESPERANÇA- UIRAPURU”**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA- UIRAPURU, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
06 de dezembro de 2007.


DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO
- PHS -

JUSTIFICATIVA

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, denominada Associação, sem fins econômicos, sediada no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, encontrando-se o seu estatuto registrado no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá-SP, com o CNPJ Nº 48.555.775/0001-50. É uma entidade com *poderes para constituir Unidades de Prestação de Serviços, em qualquer parte do território nacional*, com aprovação da Assembleia Geral, e através de ata de reunião da Diretoria Geral, conforme definição do artigo 1º, parágrafo único do seu Estatuto.

Atualmente, a aludida entidade, está distribuída em várias regiões do Brasil, através de 21 (vinte e um) centros masculinos e 09 (nove) femininos. No exterior há três Fazendas na Alemanha, duas na Guatemala, uma na Rússia, no Paraguai, na Argentina, no México, na Guatemala, na África e nas Filipinas. São comunidades onde vivem jovens dependentes químicos que almejam saírem do mundo das drogas e do álcool. Marcados pelo sofrimento, violência e muitas vezes criminalidade, os jovens encontram na Fazenda da Esperança, o seu retorno à vida, através do trabalho, espiritualidade e vida em comunhão, reconstruindo, assim, suas vidas, a de seus familiares e amigos.

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Uirapuru, é uma unidade criada através de reunião em caráter extraordinário da diretoria geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança, sendo constituída em 02 de abril de 2001, com o CNPJ Nº 48.555.775/0030-94, localizada no Condomínio Espiritual Uirapuru, na Rua Alberto Craveiro, nº2222, bairro Castelão, na cidade de Fortaleza - CE, tendo como estatuto geral o Estatuto da Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança.

Em todas as unidades, o esforço de recuperação é fundamentado na experiência concreta do Evangelho como caminho de mudança de mentalidade e no trabalho como fonte de comunhão e de sustento.



Em Fortaleza, a **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Uirapuru** é uma entidade que se constitui num centro feminino de recuperação de dependentes químicos e outros vícios, que recebe em média 100 (cem) internas durante o ano. O centro tem capacidade de abrigar 14 internas, que se tiverem filhos ainda de colo, são aconselhadas pela própria responsável, a levá-los, incentivando assim o exercício da responsabilidade interna para com a sua vida e de seus entes. Assim, está aberta à comunidade e por ela integrada, tendo por objetivo fundamental dar tratamento a dependentes químicos a partir de 16 anos, recuperando sua dignidade e o seu convívio em sociedade.

São finalidades da referida entidade tratar os dependentes químicos, entre 16 e 45 anos, com vícios de droga e alcoolismo e que desejam recuperar-se, bem como tratar qualquer tipo de vício. Também os que são portadores do soro positivo, são acompanhados pelo SUS e inseridos no programa de recuperação em regime de internato. Trata-se, de igual modo, pessoas com problemas de depressão e mulheres com bulimia. Vale ressaltar, que a Fazenda não se trata de uma clínica de recuperação, mas é uma comunidade terapêutica. Assim, todos são incluídos no programa de recuperação que tem duração de 12 meses, baseado no trabalho como fonte de auto-sustentação e na vida de comunidade como instrumento de mudança de mentalidade à luz da espiritualidade do Evangelho, não fazendo uso de medicamentos.

Outrossim, o artigo 2º do Estatuto Geral que regula a entidade, destaca as seguintes finalidades: dar atendimento aos marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças e adolescentes desamparados) ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize o desejo de Jesus “Que todos sejam um”; dedicar-se a orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade, em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais; e desenvolver projetos educativos, culturais e científicos.

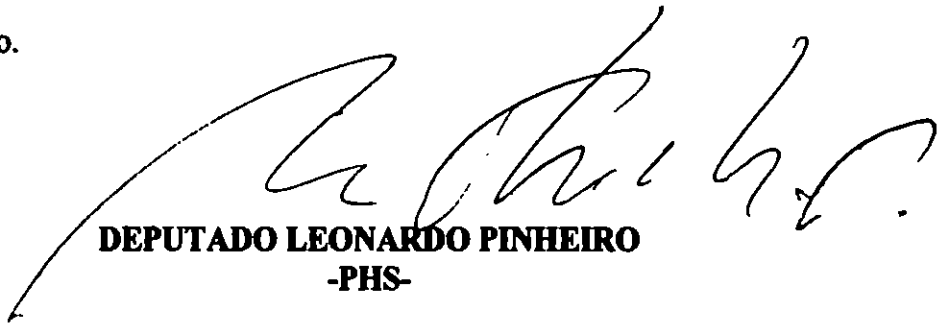
Como parte do tratamento, são desenvolvidas pelas internas ao longo do ano, as seguintes atividades: fabricação de pães, biscoitos e pizzas; artesanato; jardinagem; trabalhos domésticos; dinâmicas de grupo; terapia ocupacional; atividades físicas. Além disso, recebem informações que tratam de temáticas que vão desde a espiritualidade até orientações de higiene pessoal e sexualidade. Atualmente, as internas possuem acompanhamento de uma psicóloga voluntária do projeto.



Através de programas de recuperação a dependentes químicos, apoio psicológico, terapêutico, físico a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Uirapuru, desenvolve atividades com uma visão comunitária e de cidadania, que concorre para que todos tenham melhoria na qualidade de vida.

Senhores Deputados, o grande alcance social da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA UIRAPURU merece o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a que confere ao povo cearense, pelo que contamos com o apoio da aprovação deste Projeto de Lei, esperando que, com esta contribuição do Legislativo, com o apoio Executivo e de todos os demais entes da sociedade, possamos minorar um pouco as carências sociais em nosso Estado.

Data Retro.



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO
-PHS-



Centro Feminino: Fazenda da Esperança Sagrada Família

Endereço: Av. Alberto Craveiro 2222 -CEP 60860-000 -Fortaleza-CE

Contato: 85.32329265/32893472



OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

ESTATUTO

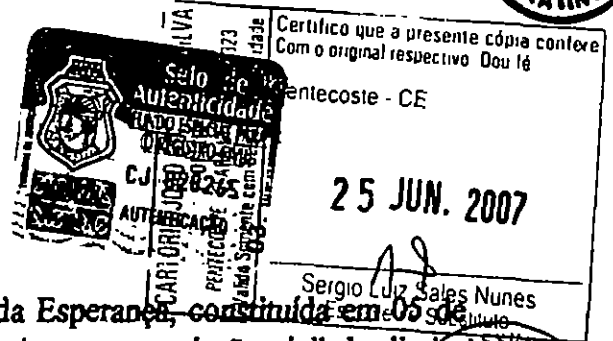
2003

ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

REC. AMOV. ANE.
FLS.
3/9
GUARATINGUETÁ

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração



ART. 1º - A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à FLS Nº Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.

§ único: A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços, em qualquer parte do território nacional, com aprovação da Assembléia Geral, e através de ata de reunião da Diretoria Geral.

ART. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I- Dar atendimento aos marginalizados (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças e adolescentes desamparados) ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperação da dignidade humana; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize o desejo de Jesus "Que todos sejam um";
- II- Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral, com o objetivo de prevenção desses problemas sociais; e
- III- Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito a sua clientela, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

ART. 4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia disciplinará o seu funcionamento.

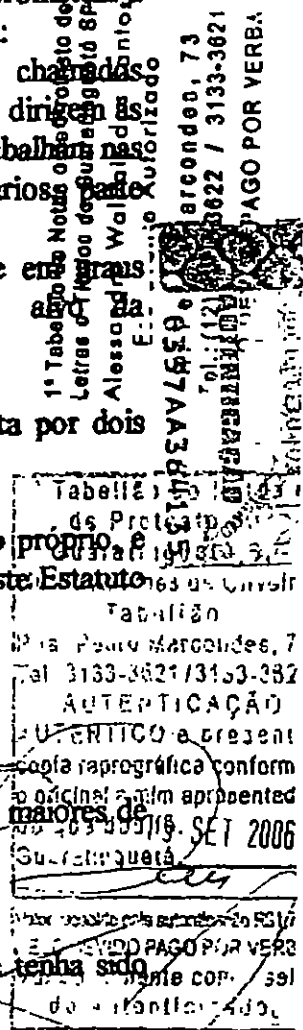
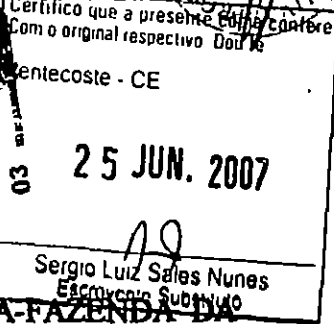
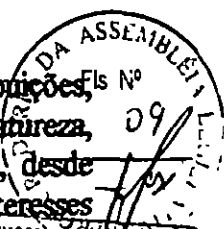
ART. 5º - A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizerem necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno anexo ao Art.4, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.

ART. 6º - Para cumprimento de suas finalidades previstas no Art. 2, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.

§ 1º - Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Feijó *Shirley* *Lia* *Angélica* *Shirley*

1º Tabelião de Notas e Cartas de Protesto de Guaratinguetá - SP
Letras e Títulos do Guaratinguetá - SP
CNPJ nº 03.574.433/0001-73
Inscrição Estadual nº 133-3621 / 3133-3621
Múrcio Antônio de
Guaratinguetá
Rua: Pedro Marcondes
Tel: 3133-3621/31
AUTENTICADO
AUTENTICO a via
depois de reprografia co
do qual a minuta apre
do que pudes
Guaratinguetá
201



§ 2º - A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do Artigo 2, a Associação poderá promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, criar ou participar de livrarias e de centros de treinamento.

§ 3º - Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá aceitar doações, contribuições, auxílios e subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Membros da Associação

ART. 7º - A Associação OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA é constituída por número ilimitado de membros, que se comprometem a assumir os objetivos e o regulamento da Família da Esperança, distinguidos em:

- a) Membros efetivos: em número ilimitado, de ambos os sexos, também chamados "membros internos", ou seja, leigos consagrados, religiosos e sacerdotes, que dirigem as Unidades de Prestação de Serviços, educadores e ex-usuários, que vivem e trabalham nas dependências da Unidade de Prestação de Serviços, famílias de ex-usuários, integrante da Família da Esperança;
- b) Membros voluntários: também integrantes da Família da Esperança, que em diferentes partilhas da preocupação pelos marginalizados (população associada à Associação) e os ajudam conforme as suas possibilidades.

§ 1º - Os membros efetivos ou voluntários serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 2º - A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em livro próprio e todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 3º - A qualidade de associado é intransmissível.

ART. 8º - São direitos dos membros, registrados no livro próprio:

- I- Poderão votar os membros maiores de 16 anos de idade e somente os maiores de 18 anos poderão ser votados;
- II- Tomar parte nas Assembléias Gerais.

§ Único - Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

ART. 9º - São deveres dos membros, registrados no livro próprio:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III- Zelar pelo decoro e bom nome da Associação.

§ 1º - A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros efetivos ou voluntários e impor as penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Frederico *Lucilene* *Liana* *Angeliucia* *h. W. Wain*

ART. 15º -

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo presidente da Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 2/3 dos membros que compõem a Assembléia Geral.

ART. 16º -

As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nominal aos seus membros, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ único -

Qualquer Assembléia instar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membros, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 13.

ART. 17º -

A Diretoria Geral será constituída do Presidente Geral, do Vice-Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral.

§ 1º -

O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos não devendo haver mais de 02 reeleições consecutivas.

2º -

Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da mesma poderá assumir sua função interinamente com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

§ 3º -

Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro.

ART. 18º -

Compete à Diretoria Geral:

- I- Elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro;
- II- Acompanhar a execução dos trabalhos;
- III- Autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;
- IV- Deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;
- V- Encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;
- VI- Elaborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação;
- VII- Nomear os membros das Diretorias Locais;
- VIII- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

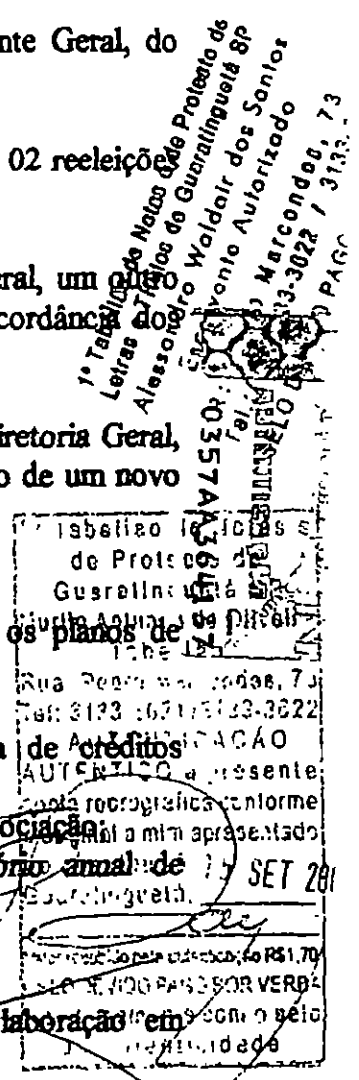
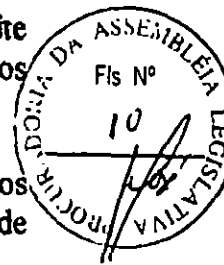
ART. 19º -

A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Geral.

ART. 20º -

Compete ao Presidente Geral:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II- Delegar funções e nomear procurador;
- III- Assinar convênios e contratos;
- IV- Submeter à Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior;
- V- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- VI- Ocupar sempre a unidade da Diretoria Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;



Sergio Luiz Sales Nunes
Escritório Substituto

Luciane
Lecian Angelina

§ 2º -

Pelas infrações cometidas, os membros efetivos ou voluntários estão sujeitos às seguintes penas:

- a) advertência
- b) censura
- c) suspensão por até 90 (noventa) dias
- d) demissão

§ 3º -

Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 10 (dez) dias poderá interpor recurso à Assembleia Geral.

ART. 10º -

Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contratuais pela Associação ou a esta imposta, e não há, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

CAPITULO III

Da Administração

§ 11º -

A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Geral
- III- Conselho Fiscal

§ Único -

A Diretoria Geral nomeará Diretorias Locais para as Unidades de Prestação de Serviços, localizadas fora do município de sua Sede.

ART. 12º -

A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Associação, constitui-se de todos os membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 13º -

Compete à Assembleia Geral:

- I- Conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos;
- II- Eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente;
- III- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV- Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do Artigo 38;
- V- Aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas;
- VI- Destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por conduta incompatível com suas finalidades.

§ Único -

Para as deliberações a que se referem os incisos III e VI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menor de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ART. 14º -

A Assembleia Geral se reunirá anualmente para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal e para eleger os membros da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal, por ocasião do término do mandato dos mesmos.



Selo de Autenticidade
Associação
CJ 828
AUTENTICAÇÃO

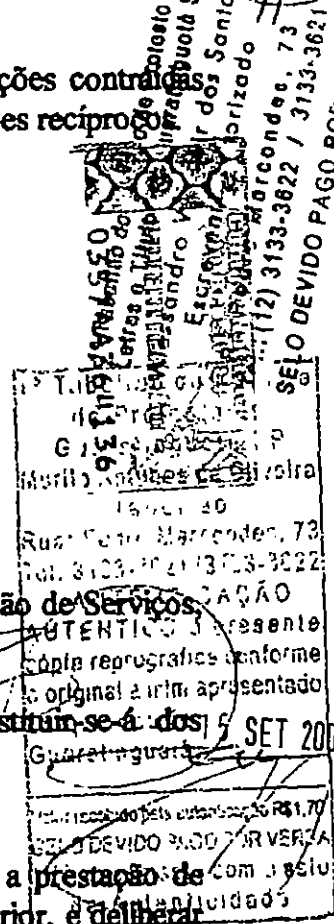
Com o original respectivo. Dou fé
Pentecoste - CE
25 JUN. 2007
Sergio Luiz Sales Nunes
Escrivente Substituto

Luciane

Liana

Angelica

Maria



- VII- Reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os objetivos previstos;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro membro da Diretoria;
- IX- Presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou delegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- X- Assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral.

ART. 21º - Compete ao Vice- Presidente Geral:

- I- Atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral;
- II- Ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fiel cumprimento deste Estatuto;
- III- Substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos;
- IV- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término.

ART. 22º - Compete ao Secretário Geral:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competências atas;
- II- Substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

ART. 23º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- I- Exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;
- II- Aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;
- IV- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- V- Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções;
- VI- Assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral.

.. 24º - Cada Unidade de Prestação de serviço terá uma Diretoria Local que será composta pelo Presidente Local, Vice-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral conforme previsto no Artigo 11, parágrafo único.

ART. 25º - Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.

ART. 26º - A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral.

ART. 27º - Por motivos graves e com a aprovação da Assembléia Geral, a Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer tempo.

ART. 28º - O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos

§ 1º -

Cartão de Autenticação

25 JUN. 2007

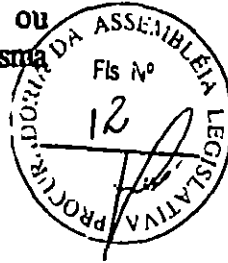
Sergio Luiz Sales Nunes
Escritor Substituto

Cartão de Autenticação

25 JUN. 2007

Sergio Luiz Sales Nunes
Escritor Substituto

Handwritten signatures: *André*, *Uian*, *Angélica*, *John*



1º Tabelião do Notário e de Protocolo de Lofra e Tatuí, do Estado de São Paulo, Dr. Waldir dos Santos, revendo Autorizado, Pedro Marcondes, 73, 3133-3622 / 3133-3621, DEVIDO PAGO POR VENDA.

03574/2007-158

1º Tabelião do Notário e de Protocolo de Lofra e Tatuí, do Estado de São Paulo, Dr. Waldir dos Santos, revendo Autorizado, Pedro Marcondes, 73, 3133-3622 / 3133-3621, DEVIDO PAGO POR VENDA.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

ART. 29º - O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ART. 30º - Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.

ART. 31º - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

ART. 32º - O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.

ART. 33º - A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

§ único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concesso.

ART. 34º - A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

ART. 35º - A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ART. 36º - Em caso de dissolução ou extinção, a Assembleia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente, respeitando as doações condicionadas feitas a Associação, a entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Os bens localizados em outros Estados serão igualmente destinados a Entidades localizadas no respectivo Estado.

§ 1º - Inexistindo condições neste artigo, o que remanescer de seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.



ART. 37º - A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente... de assistência social.



CAPÍTULO V



Das Disposições Gerais e Transitórias

ART. 38º - A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

ART. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório observado o disposto no parágrafo único do Artigo 13.

ART. 40º - O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ART. 41º - A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades sociais, religiosas e culturais.

ART. 42º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos do Guaratinguetá SP
Alessandro Waldair dos Santos
Escritório Autorizado
R: Pedro Marcondes, 73
Tel: (12) 329.7022

Guaratinguetá-SP, 24 de junho de 2003

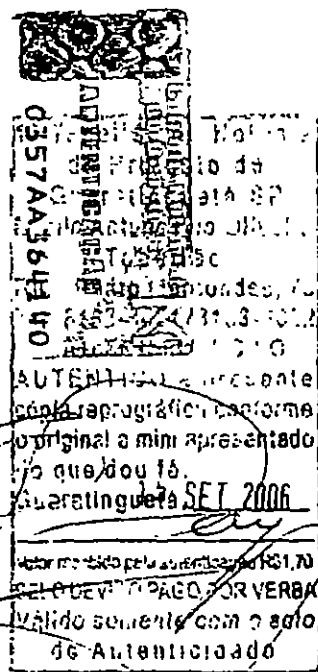
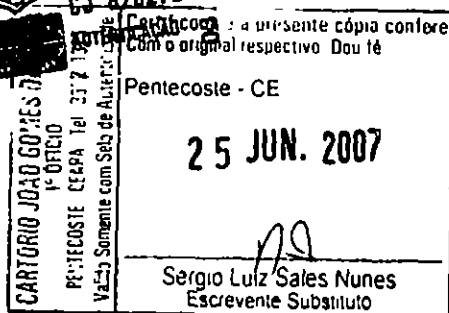
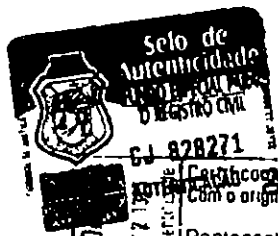
Frei Hans Stapel
Frei Hans Heinrich Stapel
Presidente Geral

Lucilene Rosendo
Lucilene Rosendo dos Santos
Vice - Presidente Geral

Cesar Alberto dos Santos
Cesar Alberto dos Santos
Secretário Geral

Angélica dos Santos Moura
Angélica dos Santos Moura
Tesoureira Geral

Manoel de Lima Junior
Manoel de Lima Junior
OAB/ SP Nº 21303



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
Nº 141074



PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, 287 - Fone: (12) 3132-2500



OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA
localizada à Rua Tupinambás, 520 – bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá - SP,
CEP 12515-190, CNPJ nº 48.555.777/0001-50, por intermédio de seu representante
LAÉRCIO GALVÃO DE ABREU p.p, que exerce o cargo de **procurador**, na
forma da legislação em vigor, vem, perante V.Sa. requerer a competente
AVERBAÇÃO:

- Nomeação das **Diretorias Locais** para o período de **03/01/2007** até **03/01/2010** das seguintes unidades da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança:

- Fazenda da Esperança Casa de Maria Auxiliadora – **MANDIRITUBA – PR**
- Fazenda da Esperança Santo Agostinho – **COROATÁ – MA**
- Fazenda da Esperança Santo Antonio - **RIO BRILHANTE – MS**
- Fazenda da Esperança Uirapuru, em **FORTALEZA – CE**

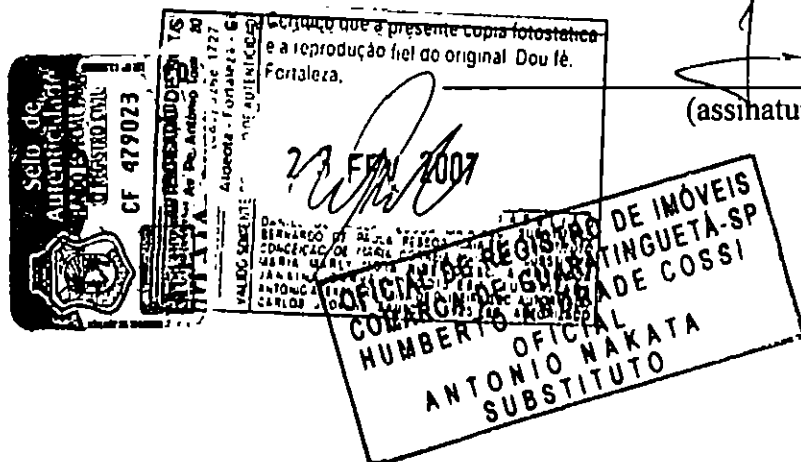
à margem do Registro nº 185 , fls. 121 , livro A-1, deste Cartório, para os devidos fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Guaratinguetá, 30 de Janeiro de 2007.

Emolp	R\$ 2223
Estado	R\$ 637
Carteira	R\$ 468
R. Civil	R\$ 313
Trib. Justiça	R\$ 313
TOTAL	R\$ 3553
Custos e Contribuições recolhidas pelo guia própria	

(assinatura)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP	
AVERBAÇÃO	
Apontado sob o nº	3233
averbado sob o nº	130
Registro nº	185
do livro	A-1
de Registro de Pessoas Jurídicas	
Data	30 JAN 2007
OFICIAL/ESCRIVÃO AUTORIZADO	
CARLOS CESAR FRANCISCO	
ESCRIVÃO AUTORIZADO	



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

Data: 03/01/2007

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás, nº. 520, em Guaratinguetá - SP.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e sete, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia: Nomeação das **Diretorias Locais** das seguintes unidades da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança: **Fazenda da Esperança Casa de Maria Auxiliadora - MANDIRITUBA - PR**, **Fazenda da Esperança Santo Agostinho COROATÁ - MA**, **Fazenda da Esperança Santo Antonio - RIO BRILHANTE - MS**, **Fazenda da Esperança Uirapuru, em FORTALEZA - CE**, para o período de 03/01/2007 até 03/01/2010.

O Presidente Geral, Frei Hans Heinrich Stapel, comunicou a relação dos nomes propostos para o novo mandato e em consenso com os outros membros presentes, com base no art. 11º, parágrafo único do Estatuto Social da Entidade nomeou os membros das diretorias locais, para posse em 03/01/2007, conforme seguem descritos:

Diretoria Local da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Casa de Maria Auxiliadora - MANDIRITUBA - PR, como **Presidente Local:** Tatiana Almeida de Araujo, brasileira, solteira, maior, agente de comunidade terapêutica, RG 050.460.842-3 SSP/SP, CPF 005.408.413-07, residente e domiciliada à Estrada Campestre dos Paulas, s/n - Mandirituba/PR Cep 83.800-970; como **Vice-Presidente Local:** Azeni Fagundes Moro, brasileira, casada, professora aposentada, RG 894.827-05 SSP/PR, CPF 989.439.609-72, residente e domiciliada à Rua Cândido Alves Machado Fagundes, 339, Areia Branca dos Assis - PR Cep 83.810-000; **Tesoureiro Local:** Antonio Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.124.381-5 SSP/PR, CPF 496.149.409-72, residente e domiciliado à Rua Areia Branca, 75 - Mandirituba/PR Cep 83.800-970 e **Secretária Local:** Anadir Terezinha Ferreira Mendes, brasileira, casada em comunhão de bens, funcionária pública aposentada, RG 1.614.575 SSP/PR, CPF 870.209.479-72, residente e domiciliada à Rua Pref. Alfredo Cordeiro da Rocha, 553 Centro - Mandirituba/PR - Cep 83.800-970.

Diretoria Local da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Santo Agostinho - COROATÁ - MA, como **Presidente Local:** Padre José Luiz Menezes, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, RG 738.941 SSP/SE, CPF 517.088.335-87, residente e domiciliado à Travessa Oscar Jansen, 158 - Coroatá/MA - Cep 65.415-000; como **Vice-Presidente Local:** Andréa Silva Luciano, brasileira, solteira, maior, agente de comunidade terapêutica, RG MG 8.825.152 SSP/MG, CPF 035.950.875-66, residente e domiciliada à Travessa Oscar Jansen, 158 - Coroatá/MA - Cep 65.415-000; como **Tesoureira Local:** Katharina Gruber, alemã, solteira, maior, religiosa, RE V 126.988Y e CPF 728.392.162-68, residente e domiciliada à Rua da Prainha, s/n Convento Paz e Bem, bairro dos Americanos - Coroatá/MA - Cep 65.415-000 e como **Secretário Local:** Elvídio Evangelista Nogueira, brasileiro, solteiro, maior, agente de comunidade

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança

Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Cx Postal 194 - Guaratinguetá-SP - Cep 12 515-190 - Tel: +55 12 3128-8800 - Fax: +55 12 3128-8818
www.fazenda.org.br

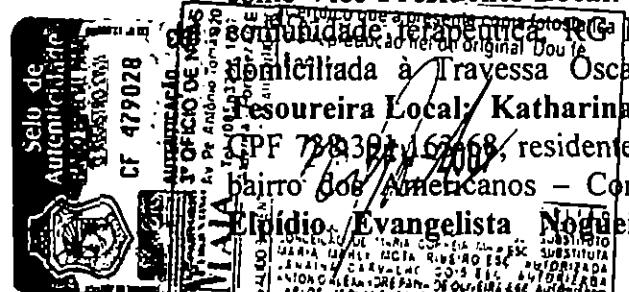
CNPJ 48 555 775/0001-50
SEADS 2289/70 - SP
CNAS 258 772/75

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
DECRETO LEI Nº 1177 DE 30/04/1970
GUARATINGUETÁ-SP

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
LEI Nº 9208 DE 08/12/1965
DOE-SP 09/12/1965

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
PORTARIA Nº 113 DE 01/03/1990
PROCESSO MJ Nº 19 743/87-07 - BRASÍLIA - DF

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
3 Registro Microfilmado
Nº 149074
MAIA





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Fls Nº 17
 1970

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.

CARTEIRO
ENCARGADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Po. Antonio Tomas: 920
Av. Antonio Tomas: 920
Tel. (PABX) 268.1727

A presente hoje protocolado e averbado em nome de "A" do Registro Civil das Pessoas Juridicas sob o nº 140457

Encargado do Cartorio
Antonio Tomas: 920

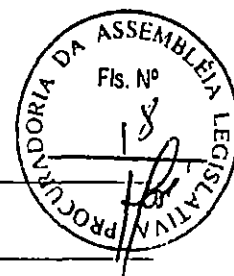
ENCARGADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

23-55V 7007

Bernardo de Paula Pessoa Maia
Oficial Substituto

[illegible]

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL:
PORTARIA Nº 113 DE 01/03/1990
PROCESSO MJ Nº 19 743/87-07 - BRASÍLIA - DF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 48 555 775/0030-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2001
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA - UIRAPURU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO	NUMERO 2222	COMPLEMENTO	
CEP 60.860-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELAO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

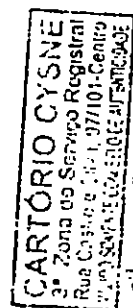
Emitido no dia **12/9/2007** às **13:42:42** (data e hora de Brasília).

Voltar



BALANCETE FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2006

RECEITAS		DESPESAS	
Saldo Anterior:	675,97	Pago c/ cheques	43.231,97
Deposito Bancário	34.443,38	Pago c/ dinheiro	17.392,21
Dinheiro	16.499,49	sub-total	60.624,18
Doações	9.575,98		
		Saldo Atual:	570,64
	61.194,82		61.194,82

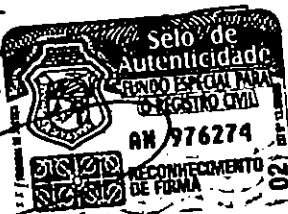


Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

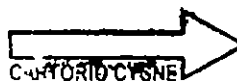
Josilene Souza Silva

Em Teste: 06 DEZ 2007 Dou Fé

da veracidade. Fortaleza - CE.



MARIA AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE



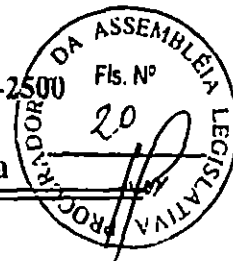
Responsável p/ Prestação de Contas

Responsável p/ Informações

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP

Rua Dr. Castro Santos, 287 - Caixa Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/fax (12) 3132-2500
E-mail: hcossi@iconet.com.br

Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi - Substituto: Antônio Nakata



CERTIDÃO

O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo no serviço a seu cargo os livros de **Registro Civil de Pessoa Jurídica**, deles, o de nº **A-1**, às folhas 121, **sob número de ordem cento e oitenta e cinco (185)**, em data de 10 de março de 1.970, consta o registro da personalidade jurídica da **"OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA"**. Todo o referido é verdade e dá fé. Guaratinguetá, vinte (20) de maio de dois mil e quatro (2.004). Eu, [assinatura], Escrevente, a datilografei. Eu, [assinatura], Oficial, conferi, subscrevi e assino [assinatura].

P- 977 - SM.

CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDAS POR GUIA PRÓPRIA

EMOLUMENTOS R\$ 2,69

ESTADO R\$ 0,77

CARTEIRA R\$ 0,57

R. CIVIL R\$ 0,14

TRIB. JUSTIÇA. R\$ 0,14

TOTAL R\$ 4,31

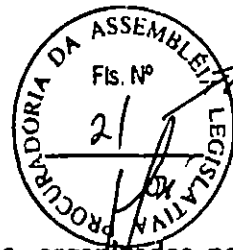
RECIBO [assinatura]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
ANTÔNIO NAKATA
SUBSTITUTO



1ª Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Guaratinguetá SP
Denilson Marcos de França
Escrevente Autorizado
R: Pedro Marcondes, 73
Tel.: (12) 3133-3822 / 3133-3821
SELO DEVIDO PAGO POR VERBA

45 FOLHAS ESTÃO
TROCADAS



Prevenção

A prevenção é feita através da realização de encontros e congressos, organizados pela Fazenda da Esperança, com palestras e entrevistas dos responsáveis, apresentação de fitas de vídeo, coma participação das recuperandas, visando a prevenção do uso da droga/álcool.

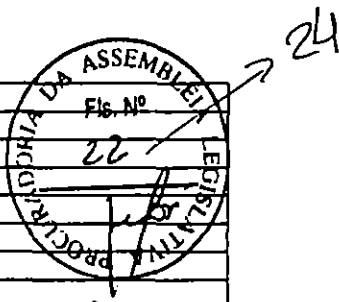
SUSTENTO

O sustento da fazenda baseia-se quase que em sua totalidade em doações, pois a venda produtos gerados pelos jovens na fazenda, as festas, feiras, geram rendimentos mínimos para atender ao projeto. Os gastos da Fazenda estão relacionados à alimentação, manutenção da casa e transporte. Os coordenadores e profissionais da área de saúde e assistência social são consagrados da Obra ou voluntários, não recebendo qualquer valor monetários pelos serviços prestados.

ATIVIDADES

As atividades citadas a seguir fazem parte do próprio tratamento já descritos acima. Já outras, representaram grande relevância para a Fazenda da Esperança, como a visita do Papa Bento XXVI ao Brasil, na qual todos as participantes da unidade de Fortaleza tiveram a oportunidade de participar deste momento em Guaratinguetá, e a audiência com o Governador do Ceará, Cid Ferreira Gomes, o qual direcionou a responsável pela Fazenda, a dar entrada no processo de concessão de Utilidade Publica junto a um Deputado Estadual, reconhecendo os frutos do trabalho deste projeto e se dispondo inclusive a visitar a unidade de Pacatuba e Fortaleza.

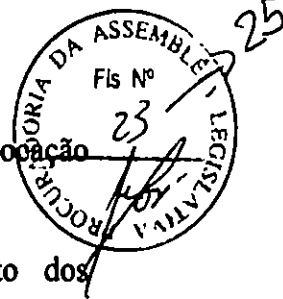
ANO 2008	
MÊS: DEZEMBRO	
DIA	ATIVIDADE
02	(acolhimento de novas recuperandas)
03	Encontro das famílias com as recuperandas
22	Missas Natalina celebrada por Dom José Antonio
29	Festa das aniversariantes do Mês
26 a 31	Gincana em São Luis-MA com todas as Fazendas Femininas da Região Nordeste
MÊS: NOVEMBRO	
DIA	ATIVIDADE
04	(acolhimento de novas recuperandas)
05	Encontro das famílias com os recuperandas
30	Retiro dos Coordenadores das Fazendas
29	Festa das aniversariantes do Mês
MÊS: OUTUBRO	
DIA	ATIVIDADE
07	(acolhimento de novas recuperandas)
08	Encontro das famílias com os recuperandas
19-25	Festa de São Francisco
20	Palestra para as recuperandas
29	Festa das aniversariantes do Mês
MÊS: SETEMBRO	
DIA	ATIVIDADE
01	(acolhimento de novas recuperandas)
02	Encontro das famílias com as recuperandas
22	Visita da vereadora Fátima Leite
29	Festa das aniversariantes do Mês



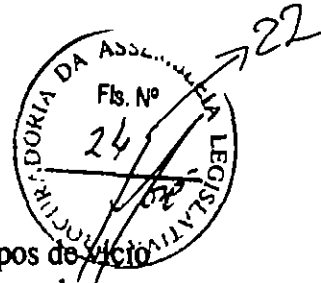
MÊS. AGOSTO	
DIA	ATIVIDADE
05	(acolhimento de novas recuperandas)
06	Encontro das famílias com as recuperandas
29	Festa das aniversariantes do Mês
MÊS. JULHO	
DIA	ATIVIDADE
04	(acolhimento de novas recuperandas)
05	Encontro das famílias com as recuperandas
29	Festa das aniversariantes do Mês
30	Avaliação dos trabalhos do Semestre
MÊS: JUNHO	
DIA	ATIVIDADE
02	(acolhimento de novas recuperandas)
03	Encontro das famílias com as recuperandas
15	Noite da Pizza
17-21	Retiro das recuperandas
29	Festa das aniversariantes do Mês
MÊS: MAIO	
DIA	ATIVIDADE
10 a 17	Ajornamento em São Paulo
7	(acolhimento de novas recuperandas)
20	Encontro das famílias com as recuperandas
29	Festa dos aniversariantes do Mês
MÊS: ABRIL	
DIA	ATIVIDADE
07	(acolhimento de novas recuperandas)
08	Encontro das famílias com as recuperandas
29	Festa dos aniversariantes do Mês
MARÇO	
03	(acolhimento de novos recuperandos)
04	Encontro das famílias com os recuperandos
29	Festa dos aniversariantes do Mês
FEVEREIRO	
05	(acolhimento de novas recuperandas)
06	Encontro das famílias com as recuperandas
18-20	Formação Espiritual e Psicológica
27	Festa das aniversariantes do Mês
JANEIRO	
08	(acolhimento de novas recuperandas)
09	Encontro das famílias com os recuperandos
29	Festa dos aniversariantes do Mês

OBJETIVOS FUTUROS:

- ampliar o número de pessoas atendidas pela Entidade, com a abertura de novas unidades e novas formas de auto-sustentação.
- formar e capacitar os voluntários da Entidade.
- melhorar a qualidade do atendimento, com abertura para novas inspirações
- criar novos espaços de lazer e esporte.
- estabelecer parceria com outras entidades.
- assegurar a integração dos diversos setores de atendimento da Entidade à sua visão.
- fortalecer o processo de reinserção dos recuperandos: aumentando o número de Grupos de auto ajuda "Esperança Viva", e formando sua liderança, através da Secretaria Central, dos comitês nacional e regional.
- estruturar as Casas de Apoio aos dependentes e ex-dependentes químicos e alcoólicos



- aperfeiçoar e ampliar o atendimento às crianças vítimas do vírus HIV com a colocação em famílias substitutas
- implantar a clínica de atendimento psicológico –ADI, para atendimento dos recuperandos, voluntários e suas famílias.
- aumentar a divulgação da visão, experiência e a metodologia da Entidade realizando eventos com temas de prevenção dentro e fora da Fazenda, para isso necessita-se aperfeiçoar o material a ser exposto e construir / ampliar nossas estruturas.



A Fazenda da Esperança acolhe as dependentes de drogas, álcool e de outros tipos de vício com desejo de recuperar-se e tenham idade entre 15 e 45 anos. As portadoras do soro positivo são acompanhadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e inseridas no programa de recuperação em regime de internato. Muitas chegam com problemas de depressão, bulimia e todos são incluídos. Os materiais e documentos solicitados, os laudos e exames médicos que podem ser feitos na rede pública, são indispensáveis para a internação. No ato da internação, a família ou responsável pela jovem assume junto a Fazenda, o compromisso de comprar mensalmente uma cesta, no valor de um salário mínimo que será utilizada na manutenção da instituição.

O início da recuperação dá-se da própria vontade da dependente ou alcoólatra. Por isso, solicita-se do toxicodependente uma carta mostrando seu desejo explícito de recuperar-se.

O tratamento

O tratamento se dá em regime residencial, com a integração da recuperanda em comunidade terapêutica, num estilo familiar, pautado no respeito ao próximo, na responsabilidade e solidariedade. O estilo de vida da comunidade baseia-se no tripé:

- **trabalho:** como fonte de auto-sustentação mais do que uma terapia ocupacional;
- **convivência:** assemelhada a própria família, como instrumento de mudança de mentalidade;
- **espiritualidade:** colocada em prática quando vive a Palavra de Deus, com partilha das experiências.

As Fazendas mesmo afastadas do meio físico da problemática possibilitam o contato com a família e um novo relacionamento entre eles a partir do terceiro mês.

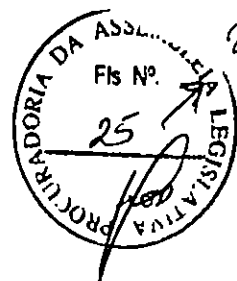
Durante 12 meses, são proporcionados às internas as necessidades básicas, como alimentação, manutenção das casas, administração, medicamentos e assistência à saúde, no sentido de viabilizar a permanência do interno na Entidade.

A reinserção da recuperanda

É feita através de um Grupo de Apoio, que é um programa de auto-ajuda as jovens que concluíram o tratamento, e suas famílias, na própria cidade de origem. Este grupo. Denominado de Grupo Esperança Viva (GEV), permite dar continuidade ao acompanhamento das jovens que passaram pela fazenda e aos seus familiares e responsáveis. As reuniões ocorrem semanalmente.

As Folhas
ESTÃO TROCADAS

Relatório Circunstanciado
FAZENDA DA ESPERANÇA- SAGRADA FAMILIA
FORTALEZA-CEARA



A problemática no Brasil é sempre mais assustadora do que chega ao conhecimento da população. O crescimento do consumo de drogas é incontestável. O problema se acentua alarmantemente em virtude do desenvolvimento econômico desordenado. As conseqüências afetam diretamente a sociedade, principalmente a juventude, tornando-a vulnerável as diversas dependências químicas existentes. Diante do número crescente de dependentes químicos em nosso país, as ações do governo tornaram-se insuficientes para atender a demanda. Neste momento, torna-se fundamental a existência de projetos que venham a somar, no sentido de recuperar estes jovens.

Foi neste ambiente que nasceu em 1983 a Fazenda da Esperança, um paroquiano, desejando anunciar o Evangelho aproximou-se de uma boca de fumo e depois de certo tempo de relacionamento, um daqueles viciados pediu-lhe ajuda para sair daquela vida. Esses dois jovens foram origem e inspiração para dar origem a Fazenda da Esperança. Este primeiro grupo de voluntários e recuperados tomaram a decisão de colocar todos os seus bens em comum e fez um pacto de sustentarem aquela primeira casa com o resultado obtido com o suor do trabalho de cada um.

Em 1988, uma jovem ouviu a experiência dessa comunidade e sentiu-se impelida a viver desta forma e iniciou a parte feminina.

O sucesso obtido na recuperação de dependentes fez com que a Fazenda da Esperança crescesse, chegando em julho de 2007, a 26 centros masculinos e 11 femininos em vários Estados brasileiros. No exterior há duas Fazendas na Alemanha, duas na Guatemala, uma na Rússia, Argentina, Paraguai, México, Itália, Filipinas e em Moçambique.

Fazenda da Esperança – Sagrada Família(Unidade Feminina)- Fortaleza-CE

Em janeiro de 2001, foi inaugurada a unidade feminina em Fortaleza no estado do Ceará, instalada no Condomínio Espiritual Uirapuru-CEU, localizado à Avenida Alberto Craveiro, nº. 2222-Dias Macedo.

Tem como objetivos:

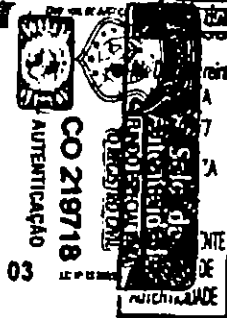
- ❖ Colaborar para que as internas tenham uma vida sadia e feliz, livre da dependência da droga, álcool e outros sócios possibilitando as mesmas retornar a vida mantendo um perfeito convívio com a família e a com a sociedade
- ❖ Promover e acompanhar sua reinserção na sociedade e dar apoio e estímulo a família da dependente, através do Grupo de Apoio Esperança Viva
- ❖ Colaborar para a Prevenção da DEPENDÊNCIA do uso da droga/álcool.

Recebe em média 100 internas durante o ano. A casa tem a capacidade de abrigar 14 internas, que se tiverem filhos ainda de colo, são aconselhadas pela própria responsável, a levá-los, incentivando assim o exercício da responsabilidade da interna para com sua vida e de seus entes.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Leonete de Lima
ASSINATURA DO TITULAR



apresentado em Cartório pela parte interessada
Doutor
Em test. da verdade

05 DEZ. 2007

Francisco tramitacion Cavalcante da Silva
Francisco Roberto Teixeira Soares
Paulo Teixeira Filho
Annie Aguiar Benevides
José Ednélio da Costa Silva
José Douglas Moreira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1610032/88 DATA DE EMISSÃO 16/09/88

NOME MARIA LEONETE DE LIMA

FILIAÇÃO Luiz Muniz de Lima
Maria Ferreira Lima

NATURALIDADE Fortaleza-Ce. DATA DE NASCIMENTO 21/10/70

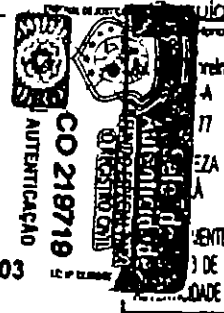
Cert.Nasc.10139.Lv.36-A.Fls.72

DOC ORIGEM Cart.Pacatuba-Ce.

CPF *****

Maria Leonete de Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29-08/83



apresentado em Cartório pela parte interessada
Doutor
Em test. da verdade

05 DEZ. 2007

Francisco tramitacion Cavalcante da Silva
Francisco Roberto Teixeira Soares
Paulo Teixeira Filho
Annie Aguiar Benevides
José Ednélio da Costa Silva
José Douglas Moreira

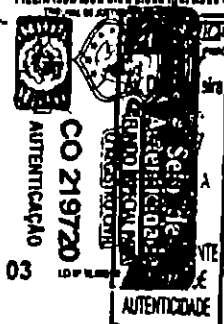


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LEONETE DE LIMA

Nº de Inscrição 774431363-15 DATA do Nascimento 21/10/70



apresentado em Cartório pela parte interessada
Doutor
Em test. da verdade

05 DEZ. 2007

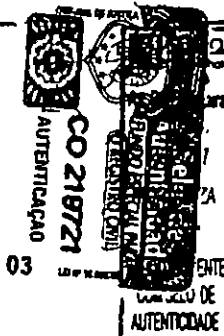
Francisco tramitacion Cavalcante da Silva
Francisco Roberto Teixeira Soares
Paulo Teixeira Filho
Annie Aguiar Benevides
José Ednélio da Costa Silva
José Douglas Moreira

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Maria Leonete de Lima*
MARIA LEONETE DE LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/04/88



apresentado em Cartório pela parte interessada
Doutor
Em test. da verdade

05 DEZ. 2007

Francisco tramitacion Cavalcante da Silva
Francisco Roberto Teixeira Soares
Paulo Teixeira Filho
Annie Aguiar Benevides
José Ednélio da Costa Silva
José Douglas Moreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - PR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NOME
JOZILENE SOUZA SILVA

DOC. IDENT. 498293 **CATEG.** B

REACQUISIÇÃO 29/10/1999 **VALIDADE** 03/11/2010

CPF 202.384.012-00

PERMISSÃO **ACC**

711165620

Rua Casiro e Silva, 97 - Centro
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática contém o original exibido neste Cartório Dou Fé
Em Testemunho 06 DEZ 2007
TÂNIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE



É PROIBIDO PLASTIFICAR

TIPOLOGIA
GERDIAS DA SILVA FAIXO
APOLINDARIA DE SOUZA DA SILVA

Nº DE REGISTRO 00133861155 **DATA** 07/11/2005 **P. HABILITAÇÃO** 04/10/1991

OBSERVAÇÃO
OBRIG LENTE CORRET

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

711165620

CARTÓRIO DOU FÉ
Rua Casiro e Silva, 97 - Centro
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia fotostática contém o original exibido neste Cartório Dou Fé
Em Testemunho 06 DEZ 2007
TÂNIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE



DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2006 da OBRA NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA-SAGRADA FAMILIA, foram afixados no Quadro Geral da PRÓPRIA ENTIDADE, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 03 de NOVEMBRO de 2007

De Acordo:

A Comissão de Finanças

Josilene Souza Silva
Presidente Local

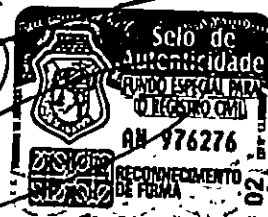
CARTÓRIO CYSNE
3ª Zona do Serviço Registral
Rua Castro e Silva 97/101 - Centro
VALUÁRIO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

Josilene Souza
Silva

Em Test 06 DEZ 2007
da Cidade de Fortaleza-CE

TÂNIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE



8º Tab
AGUIAR

Maria Leonete de Lima
Maria Leonete de Lima
Tesoureira



NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Fortaleza-CE - Tel: 85-3466-7777
VALUÁRIO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de:
[ILCO35X31]-MARIA LEONETE DE LIMA.....
Fortaleza, 05 de Dezembro de 2007

Em testemunho da verdade.

ICARO ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Paróquia São Francisco de Assis
CNPJ: 07.210.925/00022-30



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

[Handwritten signature]

Atesto que entidade: **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança**, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2222 – Castelão CNPJ nº 48.555.775/0030-94, obdece os critérios de funcionamento estabelecidos para instituições sem fins lucrativos conforme estatuto. Com sede na Av Alberto Craveiro, 2222- Bairro dias Macedo, onde presta serviços de atendimentos aos dependentes químicos desde janeiro de 2001.

Fortaleza, 29 de Novembro de 2007

[Handwritten signature: Padre José Elío Correia de Freitas]
Padre José Elío Correia de Freitas
Vigário Paroquial de São Francisco de Assis
Bairro Dias Macedo – Fortaleza-Ce

[Handwritten mark]

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Padre José Elío Correia de Freitas

Dou Fé. 07 DEZ 2007

Em Teste. MARIA DO CARMO DIAS DE LIMA
Substituta

CARTÓRIO CYSNE
3ª Zona de Serviço Registral
Rua Castro e Silva, 97/101-Centro
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
O REGISTRO EM
AM 976329
RECONHECIMENTO
DE FIRMAS

Paróquia São Francisco de Assis
CNPJ: 07.210.925/00022-30



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os membros da **Diretoria da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança**, localizada no Condomínio Espiritual Uirapuru (Av. Alberto Craveiro, 2222 – Castelão) apresentam conduta ética e moral ilibada, sem nada que possa desabonar a representação da referida obra.

Diretoria.

Jozilene Souza Silva – Presidente Local- RG. 498293-SSP/AM CPF: 202.384.012-00

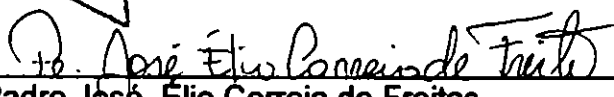
Maria da Conceição Pacheco de Figueiredo – Vice- Presidente Local – RG 395.470-SSP/CE CPF: 321.082.993-87

Maria Leonete de Lima- Tesoureira Local RG 1.610.032-88-SSP/CE CPF:774.431.363-15

Daniel Mota dos Santos- Secretário Local – RG 02007013070-SSP/CE CPF: 091.150.133-91

C

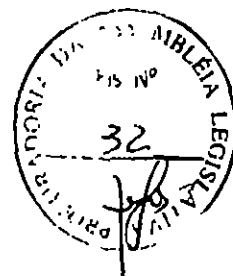
Fortaleza, 29 de Novembro de 2007


Padre José Élio Correia de Freitas
Vigário Paroquial de São Francisco de Assis
Bairro Dias Macedo – Fortaleza-Ce

CARTÓRIO CYSNE 3ª Zona de Serviço Registral Rua Castro e Silva, 87/101-Centro FUND. SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de	
	<u>João Élio Correia de Freitas</u>	
	Em Test.	07 DEZ 2007
	MARCIA DO CARMO DIAS DE LIMA Substituta	



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SUBVENÇÕES



A Obra Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança-Sagrada Família, declara para fins de concessão de Utilidade Pública Estadual, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que recebeu a importância no valor de R\$ 3680,00(três mil e seiscentos e oitenta reais) no mês de outubro de 2007, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

2006 9

[Signature]

Josilene Souza Silva
Presidente Local

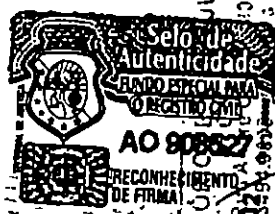
Fortaleza, 03 dezembro de 2007.



[Signature]

Maria Leonete de Lima
Tesoureira Local

CARTÓRIO
PERICLES JÚNIOR



[Signature]

Em Test. *[Signature]*
06 DEZ 2007

Maria de Fátima Leão Castelo Branco - Tabelião
Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
Leda Albuquerque Martins Pinto - Esc. Autorizada

[Signature]

Maria da Conceição Pacheco de Figueiredo
Vice-Presidente Local



RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
AGUIAR-Fortaleza-CE-Tel: 82-3466-7777
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[CL003Xa0]-MARIA LEONETE DE LIMA.....
Fortaleza, 05 de Dezembro de 2007

Em testemunho _____ da verdade.

ICARO ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

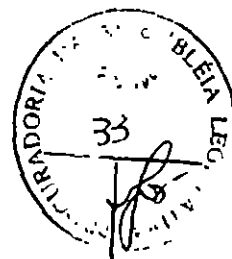
CARTÓRIO CYSNE
3ª Zona do Serviço Registral
Rua Castelo e Silva 97101-100
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de:
[Signature]

Em Test. 06 DEZ 2007 Fortaleza-CE

TÂNIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA
ESCREVENTE





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
LEGISLATURA/ SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 156 SESSÃO ORDINÁRIA

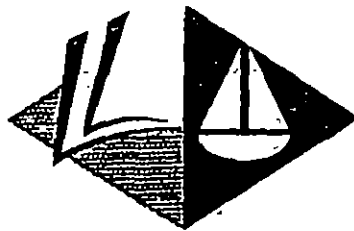
DESPACHO

(☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em _____
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11/10/07 Presidente Secretário

PUBLICADO
Em 11 de 12 de 07
Luciano

De acordo com art. 113
Do R. Luciano encaminha-se a
comissão Combustíveis e
Fisco
Em 1/1/1

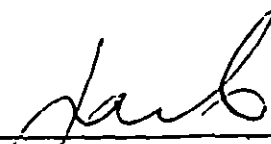


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 470/2007

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 31/32/2007



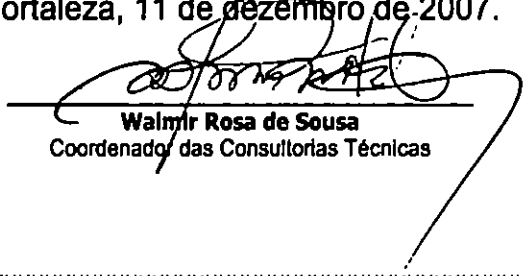
Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Projeto de Lei n.º	470/2007
Autoria:	DEPUTADO (A) LEONARDO PINHEIRO



Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2007.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

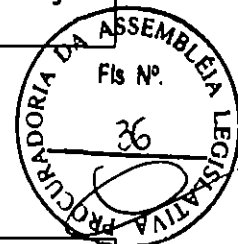
AO(A) Dr(A) LUIZ ALVES MAIA , para, com assessoria de MARIA ANTONIETA DE LUCENA, proceder análise e emitir parecer .

Fortaleza, 11 de dezembro de 2007.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

1

Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei nº: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança - UIRAPURU



PARECER

I- HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei n.º 470/2007, de autoria do Excelentíssimo Deputado Leonardo Pinheiro, que: ***“Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – UIRAPURU.”***

Em sua justificativa o Nobre Parlamentar argumenta:

“... A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, está distribuída em várias regiões do exterior e também do Brasil através de 21 centros masculinos e 09 femininos. São comunidades onde vivem jovens dependentes químicos que almejam saírem do mundo das drogas e do álcool. Marcados pelo sofrimento, violência e muitas vezes pela criminalidade, os jovens encontram na Fazenda Esperança o seu retorno à vida, através do trabalho, espiritualidade e vida em comunhão, reconstruindo assim, suas vidas e de seus familiares e amigos. Em Fortaleza, a entidade localizada no Condomínio Espiritual UIRAPURU, se constitui num centro feminino de recuperação de dependentes químicos e outros vícios que recebe em média 100(cem) internas durante o ano...”

II-ASPECTOS JURÍDICOS

1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

O Projeto de Lei em referência encontra esteio jurídico na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei n.º: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – UIRAPURU



Analisemos:

Dispõe o Art. 1º da propositura *sub examinem*:

"Art. 1º. Fica considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança – UIRAPURU, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará. "

O Texto nacional prevê a autonomia dos entes federativos e as competências reservadas aos Estados, em seus artigos. 18 e 25, § 1º respectivamente, *ex vi*.

"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição."

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição."

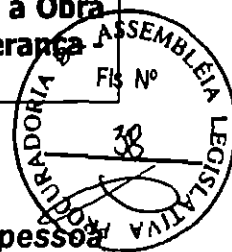
§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

A Carta Estadual do Ceará em obediência a nossa Lei Maior, determina em seu art. 14, inciso I, o seguinte:



Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei n.º: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra
Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
UIRAPURU

3



"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguinte princípios:

I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;"

O Texto Cearense, ainda em seu art. 60, inciso I, determina que cabe a iniciativa de leis aos Deputados Estaduais, o que autoriza o Excelentíssimo Deputado Leonardo Pinheiro, a apresentar a propositura na forma de "Projeto de Lei", *in verbis*:

**"Art. 60. Cabe a iniciativa de lei:
I - aos Deputados Estaduais;"**

Do ponto de vista técnico-jurídico, nada há que obste a iniciativa do Nobre Parlamentar. Trata-se de competência remanescente ou residual, isto é, uma competência que lhe foi conferida a partir de matéria remanescentes, não vedadas alhures. Portanto, o autor não extrapolou os limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Cearense ou pela Constituição Federal.

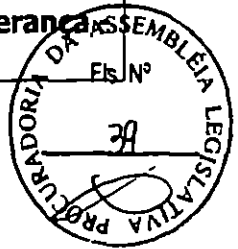
Assim sendo, a propositura também encontra-se em perfeita consonância com o "Princípio da Separação dos Poderes" consagrado pela Carta Magna Federal que determina em seu art. 2º: **"São Poderes da União independentes e harmônicos entre si o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."**

2. DA LEI ESTADUAL N.º 12.554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995.

Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada:

Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei n.º: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra
Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
UIRAPURU



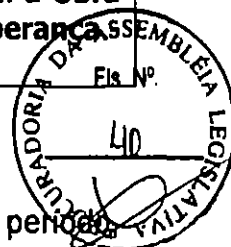
“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.

Os documentos necessários para concessão de título de utilidade pública estadual com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, estão elencados no art. 2º, alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, §§§ 1º, 2º e 3º da lei acima mencionada ou sejam:

“Art. 2º (.....)

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido,

Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei n.º: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, em UIRAPURU



acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco."

Constatamos que o projeto em foco veio devidamente acompanhado dos documentos exigidos pela lei reguladora da matéria elencados seu art. 2º, alíneas e parágrafos, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual,

Quais sejam:

I – Comprovou às fls. 20, que possui personalidade jurídica própria, através de **Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro, consoante estabelece a lei em seu art. 2ª, alínea "a";

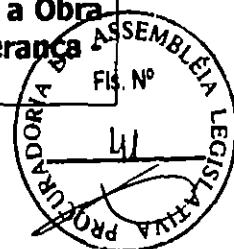
II- Juntou a propositura às fls. 30, **Atestado** comprovando que permaneceu em efetivo e contínuo **funcionamento**, desde janeiro de 2001, com a exata observância dos estatutos, fornecido pelo Padre José Élio Correia de Freitas, Vigário Paroquial da Igreja São Francisco de Assis.

III - Apresentou cópia autenticada do Estatuto legalmente reconhecido, às fls. 07/14, onde faz prova em seus artigos 31 e 34 que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

No art. 36 c/c art. 37 do Estatuto, comprova que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de "outra entidade congênere" e sem fins lucrativos; Conforme determina o art. 2º, alínea "c", da citada lei;



Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei n.º: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
UIRAPURU



IV – A Associação anexou a proposição o relatório circunstanciados dos serviços prestados a coletividade no exercício de 2006, às fls. 21/25, acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no mesmo período, às fls.19.

Vale ressaltar que a declaração de recebimento de subvenções, inclusa às fls. 32, dizem respeito ao ano de 2007 e não ao exercício de 2006, ou seja, ano anterior a formulação do pedido de UP, conforme preceitua o art. 2º, letra "d" da lei em discussão.

No entanto, observamos que ao apresentar as receitas às fls. 19, a requerente já presta contas das subvenções auferidas no decurso do ano de 2006, quando declara o recebimento de "doação" no valor de R\$ 9.575,98 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

V – A declaração da publicação dos relatórios e balancetes, acima mencionados, foi apresentada às fls. 29, assinada pela Presidente local da Associação e pela Tesoureira local, que devem representar o Conselho Dirigente e Fiscal da entidade em Fortaleza, conforme se ver pelo pedido de Averbação para Pessoa Jurídica da Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, acostado às fls. 15/17. Tudo de acordo com o art. 2º, §2º da lei mencionada;

VI - Anexou ao projeto às fls. 31, Atestado fornecido pelo Padre José Élio Correia de Freitas, Vigário Paroquial da Igreja São Francisco de Assis, comprovando ser seus dirigentes locais, portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, assim com determina o art. 2º, alínea "e", §3º da lei.

III- CONCLUSÃO

Ao analisarmos a propositura, observamos que a requerente juntou devidamente ao pedido todos os documentos necessários para concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, consoante dispõe a Lei Estadual n.º 12.554/95 que regulamenta a matéria.

Em face de todo o exposto, encontrando-se o Legislador Estadual dentro dos limites de suas iniciativas estabelecidos seja pela Constituição Federal

Parecer n.º: LO. 794/07
Projeto de Lei nº: 470/2007
Autor: Deputado Leonardo Pinheiro
Assunto: Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra
Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança
UIRAPURU



e pela Constituição Cearense, por estar em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.554/95 que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, opinamos a Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pelo parecer favorável à regular tramitação do Projeto de Lei n.º 470/07 de autoria do Excelentíssimo Deputado Leonardo Pinheiro.

Este é o nosso parecer, que submetemos à apreciação do Senhor Procurador.

**PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ em Fortaleza, 18 de dezembro de 2007.**



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador

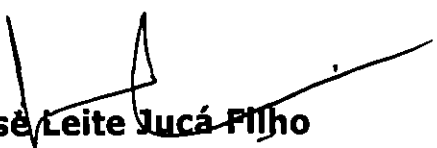
Assessorado por :



Maria Antonieta de Lucena
OAB/CE nº 8.755

De acordo com o parecer.

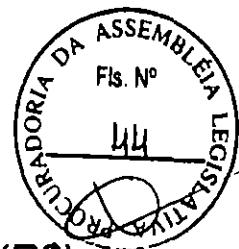
À Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



José Leite Lucá Filho
Procurador



PACATUBA - GEARÁ



DESPESAS

VALOR(R\$)

ENERGIA	16629,08
TELEFONE	6324,93
INTERNET	608,00
LANCHE/ALIMENTAÇÃO	23588,63
GÁS/AGUA	7862,65
MEDICAMENTOS	3529,56
MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	9207,11
REPAROS E MANUTENÇÃO	5417,06+160,90
Rações adubos e fertilizantes	748,53
TRANSPORTE	116,33
DESPESAS COM VEICULOS	3121,14
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10570,64
VIAGENS E ESTADIAS	7250,27
CORREIOS	141,65
DESPESA COM VESTUARIO	25,80
DESPESA CONDOMINIO	19650,00
LIVROS, JONAS E REVISTAS	778,90
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	3173,71
Despesas Financeiras	550,46
Recursos Humanos	12.607,33
Encargos Sociais	489,90
TOTAL DESPESAS	R\$ 122.690,44

Pacatuba, 16 de dezembro de 2007

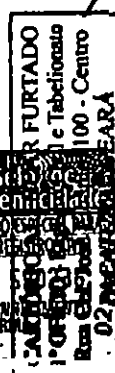
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Evaldir Cesar Lemes Garcia

RG. 17031887-6 - CPF 037.663.088-40

Presidente

Evaldir César Lemes Garcia



Reconheço a(s) firma(s) de Evaldir Cesar Lemes Garcia Dou fé
Pacatuba-CE

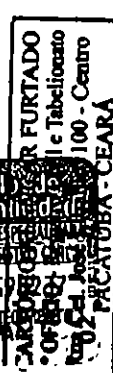
17 DEZ 2007

BEL ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelado
HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto
MARINA LIMA ALENCAR - Substituto
JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Tesoureira

Diva Medeiros do Carmo



Reconheço a(s) firma(s) de Diva Medeiros do Carmo Dou fé
Pacatuba-CE

17 DEZ 2007

BEL ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelado
HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto
MARINA LIMA ALENCAR - Substituto
JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

48.555.775/0023-65
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FAZENDA DA ESPERANÇA - SÃO JOSÉ
Estrada João Cavalcante Filho, s/n
Alto São João - CEP 61.800-000
PACATUBA - CEARÁ



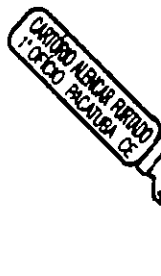
DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE DOAÇÕES

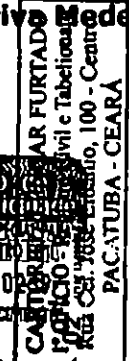
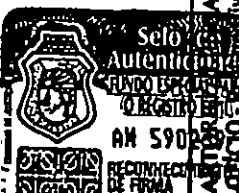
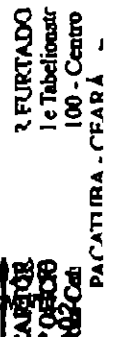
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a **OBRA NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, tem como base de sua receita, doações advindas de pessoas físicas que não representam nenhuma empresa, ou órgão publico.

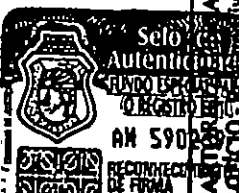
Fortaleza, 29 de NOVEMBRO de 2007

De Acordo:

A Comissão de Finanças

 OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA <u>Eváldir Cesar Lemes Garcia</u> Presidente RG 17061387-6 - CPF 037.663.088-40 Presidente <u>César Lemes Garcia</u> Doutor (a) (s) (a) (s) de <u>Eváldir Cesar Lemes Garcia</u> Pacatuba-CE 17 DEZ. 2007 BEL ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelado HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto MARINA LIMA ALENCAR - Substituto JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrivão Autorizada JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrivão Autorizada MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrivão Autorizada VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	 Tesoureira <u>Diva Medeiros do Carmo</u> Doutor (a) (s) (a) (s) de <u>Diva Medeiros do Carmo</u> Pacatuba-CE 17 DEZ. 2007 BEL ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelado HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR - Substituto MARINA LIMA ALENCAR - Substituto JEANE RODRIGUES DE MENEZES - Escrivão Autorizada JOSIANA MENEZES RODRIGUES - Escrivão Autorizada MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Escrivão Autorizada VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
--	---







DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2006 da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, foram afixados no Quadro Geral da PRÓPRIA ENTIDADE, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 29 de NOVEMBRO de 2007

De Acordo:

A Comissão de Finanças;

Reconheço a(s) firma(s) de Evaldir César Lemes Garcia Dou fé

17 DEZ 2007

ALENCAR FURTADO
Legista
Tabelação
Lib. 100 - Centro
TUBA - CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Evaldir César Lemes Garcia
Presidente
RG. 17031387-6 - CPF 037.053.088-40

Presidente
Evaldir César Lemes Garcia

Reconheço a(s) firma(s) de Diva Medeiros do Carmo Dou fé

17 DEZ 2007

ALENCAR FURTADO
Legista Civil e Tabelação
Lib. 100 - Centro
TUBA - CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Tesoureira
Diva Medeiros do Carmo

48.555.775/0023-65

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FAZENDA DA ESPERANÇA - SÃO JOSÉ
Estrada João Cavalcante Filho, s/n
Alto São João - CEP 61.800-000
PACATUBA - CEARÁ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 470 /2007

DESIGNO RELATOR SR. Dep. Luis pontes

Comissão de Justiça, em 18 de dezembro de 2007

PARECER

FAVORÁVEL

[Signature]

[Signature]

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO

Comissão de Justiça, em 18 de dezembro de 2007

[Signature]

PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM CÂMBIO INICIAL
Em 19 de Dezembro de 1967
1º SECRETARIO

APROVADO EM CÂMBIO INICIAL
Em 19 de Dezembro de 1967
1º SECRETARIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 470/07

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social
Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança -
Uirapuru.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

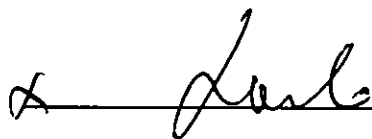
DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança - Uirapuru, entidade de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
19 de dezembro de 2007.

 _____ PRESIDENTE

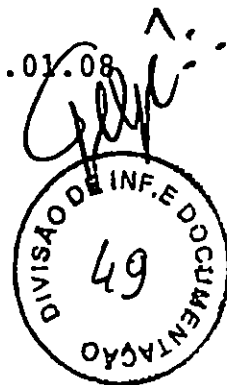
_____ RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 16 / 01/2008

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO



Lei nº 14.076, de 16.01.08



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Obra Social
Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança -
Uirapuru.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança - Uirapuru, entidade de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
19 de dezembro de 2007.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ELY AGUIAR
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1.º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE

3.º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIANDO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 195 DE 19/12/07

Guaraci

LEI Nº 14046 de 16/1/18

PUBLICADA EM 30/1/18

Guaraci

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 24/2/18

Guaraci